**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 008/2024**, **AUTORIZO** a contratação com o **EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA**, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-007 – Pirajuí – SP, objetivando a **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ENSINO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**